



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA Nº /2020**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.196/20, QUE  
"DISPÕE SOBRE OS EMPREGOS EM  
COMISSÃO NA COMPANHIA DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL DO  
DISTRITO FEDERAL - CAESB.**

**Adite-se os seguintes §2º e §3º ao art. 1º, renumerando-se o Parágrafo único para §1º.**

**Art. 1º**.....

.....

§2º A ocupação dos cargos de que trata esta Lei exige nível de escolaridade e/ou experiência profissional compatíveis, considerando a complexidade das tarefas a serem desempenhadas, a fim de preservar os princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e razoabilidade na Administração Pública.

§3º A ocupação dos cargos de que trata esta Lei far-se-á por meio de novos contratos de trabalho.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda tem como objetivo incluir duas ressalvas constantes do relatório e voto do Conselheiro Paulo Tadeu, ao Processo nº 26.911/2019-e, que versa sobre "Possíveis irregularidades quanto ao provimento de empregos em comissão no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB.

O ilustre Conselheiro, ao analisar a situação dos cargos em comissão da CAESB, além de indicar a necessidade de criação por meio de lei, alerta para necessidade de (i) critérios objetivos para ocupação dos cargos em comissão e (ii) importância de estabelecimento de novos vínculos contratuais aos cargos a serem criados.

Assim, de modo a adequar a Proposição às orientações jurisprudenciais da Corte de Contas do DF, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Brasília, 18 de agosto de 2020.

**ARLETE SAMPAIO**

*Líder do Bloco Democracia e Resistência - PT/PSOL*

**CHICO VIGILANTE**

*Deputado Distrital*

**FABIO FELIX**

*Deputado Distrital*

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 10:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 11:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0181117** Código CRC: **1B6F1BAA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)

00001-00027295/2020-95

0181117v2